



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.430 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$5.733.680,81 (Cinco mil, setecentos e trinta e Três mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos) e para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será oriundo excesso de arrecadação de multas de trânsito e transferências federais não previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 18 de novembro de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Marco Antônio Campos
Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 18 de Novembro de 2022.

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais



ANEXO ÚNICO

Data: 18/11/2022

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 15430/2022
Lei Orçamento: 5689/2021

Suplementação	Dotação	Valor
	33.01.8001.0.013.15.452.332041.01.4000001	90.000,00
	33.01.8001.2.347.15.452.339039.01.4000001	1.217.812,01
	33.01.5004.2.346.15.453.339093.05.1000148	3.968.868,80
	29.01.2006.2.076.12.361.339030.95.2850000	434.000,00
	29.01.2006.2.074.12.362.339030.95.2330000	9.100,00
	29.01.2006.2.076.12.361.339030.95.2420000	13.900,00
	Total Suplementação:	5.733.680,81